



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.

Aos 10(dez) dias do mês de julho, às 15:00 horas, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com o parecer do Assessor Jurídico, e por determinação do Prefeito Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada na forma da legislação que dispõe sobre o procedimento licitatório, com vistas a proceder com a análise da viabilidade de contratação das empresas ELIAS DEUSIMAR FIRMINO DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.495.265/0001-00, sediada a Rua Savassi, 105 – Bairro Residencial Taquaril – Betim/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla ERICK & ELIAS, ao valor global de R\$ 10.000,00(dez mil reais); COMPANHIA ALMA DELL ART, inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.715/0001-28, com sede a Rua Santos Dumont, 103 – Bairro Horto – Betim/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas do cantor ANGELO REIS & BANDA, ao valor global de R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais) ,para abrilhantar os eventos da XXXV SEMANA DO FAZENDEIRO DE BUENÓPOLIS/2008, que será realizada de 21 a 28 de julho do corrente ano, no município. As documentações das empresas foram analisadas e julgadas habilitadas a firmar contrato com municipalidade. A Comissão Permanente de Licitação, a luz do que dispõe a Lei de Licitação, que os fatos e os proponentes acima citado se enquadram perfeitamente, nas exigências do artigo 25, inciso III, combinado com o artigo 26, inciso II e III da legislação de licitação, reconhecendo assim a inexigibilidade de licitação para que esta efetue a apresentação dos artistas ERICK & ELIAS e ANGELO REIS & BANDA, através de empresários exclusivos, já supra identificados, comprovado seus poderes através de contrato social. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 10 de julho de 2019.

Presidente

Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo

Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente.

Certifico que o (a) pre ente <u>Ata</u>
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG <u>10</u> de <u>07</u> 20 <u>19</u>
Responsável